

II - Relatório Final de Auditoria nº 007/2016

1. Auditorias:

02/2013 - Concessão de Espaço Físico
04/2013 - Gestão de Patrimônio Imobiliário
02/2014 - Adicional de Periculosidade e Insalubridade
04/2014 - Bens Móveis e Imóveis
05/2014 - Auditoria na Gestão dos Almoxarifados de Materiais de Consumo

2. Objetivo:

- Averiguar se as recomendações constantes do Plano de Providências Permanente da AUDIN foram atendidas pelos gestores da UFSC;
- Aprimorar os controles de gestão.

3. Escopo:

- a) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna dos relatórios selecionados no período compreendido entre 2013 e 2014: 73 constatações e 107 recomendações.

4. Amostragem das recomendações:

- a. os relatórios(004/2014 – 004/2013 – 002/2013 foram selecionados para atender ao acórdão 7.099/2015 – TCU – 1ª Câmara (julgamento das Contas de 2013) – item 1.7.3 (ações de controle e de monitoramento da implantação das recomendações anteriores da Auditoria Interna, com foco na gestão patrimonial da entidade;
- b. os relatórios 002/2014 e 005/2014 foram selecionados para atender o Plano de Providências Permanente de nº 001/2015.

5. Encaminhamento do plano de providências com as ações adotadas para atendimento das recomendações: **01/07**

6. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria de 2019 da UFSC – RAIN/2019 será submetido à CGU-R/SC.

7. **CFH:** Item 3.1 – AUDITORIA DE CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

CONSTATAÇÃO 1: Improriedades identificadas na ocupação de espaço pela Livraria Livros & Livros: Concessão de uso de espaço físico sem contrato (mediante ajuste verbal), sem comprovação de adequação do valor acordado com o valor de Mercado; violação aos princípios da licitação, da isonomia e da impessoalidade; sem certame licitatório (na modalidade de concorrência) para ocupação do espaço físico do saguão do CFH com finalidade de exploração econômica; sem termo de concessão formalizado entre Livros & Livros e a Direção do CFH.

Recomendação 001: Recomenda-se a regularização da ocupação do espaço físico atualmente “concedido” à Livraria Livros & Livros no saguão do CFH, respeitando-se o disposto no artigo 37, XXI, da CF/88 e a Lei n. 8.666/93.

Recomendação atendida conforme Contrato 21/2016 através do Processo licitatório 23080.064956/2015-87 + contrato rescindido em 12/2016.

CONSTATAÇÃO 2: Falta de efetiva fiscalização e acompanhamento das autorizações de uso de espaços físicos nas unidades universitárias/centros de ensino.

Recomenda-se atenção dos gestores para a adoção de procedimento padronizado no âmbito da instituição para acompanhamento dos termos de autorização e permissão para uso eventual e transitório de espaço físico, a fim de aperfeiçoar o controle interno.

Em Janeiro de 2019 o CFH se manifestou favorável à recomendação de adoção de procedimento padronizado para acompanhamento dos termos de autorização e permissão para uso eventual e transitório de espaço físico, a fim de aperfeiçoar o controle interno.

A AUDIN reiterou a recomendação porque entendeu que o CFH tem que demonstrar os procedimentos padronizados para acompanhamento de autorização e permissão de uso dos espaços físicos.

Encaminhamentos do CFH:

1. os procedimentos já dotados, desde 2018: reserva pelo site e posteriormente por e-mail do CFH; termos de compromisso do solicitante; solicitação pelo setor de reserva do projeto do evento; análise da solicitação pela direção e pela coordenadoria financeira quando é evento pago e/ou grandes eventos;
2. Elaboração de regulamento para o uso dos espaços físicos do CFH pela comissão de espaço físico do Centro.

1. PRÓXIMAS AUDITORIAS:

- CONTRATOS DE OBRAS
- GESTAO DE FROTAS
- FUNDAÇÕES - TRANSPORTE
- ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA
- GESTÃO DE RISCOS
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA